



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 048/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE DRENAGEM E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, saquarema – RJ, cep 28990-000, doravante denominado município, representado pelo secretário municipal de transporte e serviços públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG n.º: 0080650971 Detran/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.845.656/0001-40, localizada na Rodovia RJ 124, km 34,5, Cerâmica, Araruama/RJ, representada pelo seu Procurador Legal **Sr. Marcos Chaves Coelho Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade n.º 214.901.69-6 DIC e CPF (MF) n.º 117.082.967-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 071/2021 – Pregão Presencial n.º 100/2022 – Município de Araruama/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 21.308/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 048/2022, firmado entre as partes em 14/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 22/03/2024 a 21/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 15.451.0023.2.098 Natureza de Despesa n.º 3.3.90.30.10.00, Fonte: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 21.308/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 06 de março de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Procurador: Marcos Chaves Coelho Júnior
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____